



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 040/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação da câmara Municipal de Vereadores o seguinte **PROJETO DE LEI**;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 147.985,65 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), na seguinte classificação orçamentária;

07.02 – Fundo Municipal de Saude - Convenios

10.301.0047.2257 -	Incremento Temporário Emenda Comissão nº 50410001	
33903900000000 -	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica - Rec. 2600-3110	R\$ 100.000,00

11.01 – Secretaria M. Industria e Comercio

23.691.0073.2258 -	Convênio nº 3096/2025 - Prog. Qualificação e Cap. Profissional	
33903900000000 -	Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica - Rec. 2701-3096	R\$ 47.985,65

Parágrafo Único. As despesas do presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2026-2029 e da Lei de Diretrizes orçamentárias de 2026.

Art. 2º - Servirá de suporte para a cobertura deste crédito adicional especial objeto do art. 1º da Presente Lei, os valores provenientes dos seguintes recursos; O Superávit financeiro apurado no Exercício Anterior, conforme artigo 43 da lei Federal nº 4.320/1964; No Recurso 2600-3110 - Atenção Básica Emenda Parl. Individual, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), No Recurso 2701-3096 - Conv. nº 3096/2025 - Qualificação e Capacitação Profissional, no valor de R\$ 47.985,65 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES -RS, 18 de junho de 2026.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Poder Legislativo DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES
PROTOCOLO Nº 5093
Data 02/07/26 Hora 10:00
Secretaria de Patrimônio
Mariza de Fátima Lampert
Aux. Serv. Complementares
Mat. 91850
Dois Irmãos das Missões/RS





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 40/2026


Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A abertura deste Projeto de Lei, é a proposta sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$147.985,65 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), que tem por finalidade executar os projetos acima citados com valores recebidos pelo Governo do Estado e Governo Federal.

Contando com a compreensão de vossas excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da matéria, em regime de urgência, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

